



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007595-25.2024.6.05.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
ASSUNTO : Parecer regularidade do pregão

PARECER nº 69 / 2024 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de serviço de transporte aéreo, mediante a disponibilização de 01 (uma) aeronave, no dia 05 de outubro de 2024, para recolhimento para Salvador das urnas eletrônicas das zonas eleitorais do TRE-BA sorteadas para o teste de integridade no primeiro turno das Eleições 2024.
2. Após fracasso do certame, documento n.º 2926999, o procedimento seguiu para repetição, consignado o interesse da unidade demandante, documento n.º 2928625, e justificado em razão de se tratar de demanda para as Eleições.
3. Assim, verificou-se o cumprimento das condições legais inerentes à fase interna do certame, conforme registrado na decisão que autorizou a abertura do primeiro procedimento, documento n.º 2864488, assim como decisão e despacho em documentos n.ºs 2926999 e 2929152.
4. Registra-se, ainda, designação de Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados por meio da Portaria 829/2022, documentos n.ºs 2866415 e 2933800.
5. O edital foi publicado no sistema Portal de Compras, no DOU e em jornal de grande circulação, documentos n.ºs 2933803, 2933805 e 2933808.
6. Da leitura da documentação acostada, observa-se que foram cumpridas as etapas do procedimento previstas no edital.
7. Realizada a verificação de conformidade da proposta, foram examinados os documentos de habilitação. Houve tentativa de negociação, porém sem êxito. Na sequência, o objeto da licitação foi aceito e habilitado à empresa vencedora. De acordo com consulta ao SICAF e demais documentação anexada, verifica-se que a empresa vencedora não possui impedimento de licitar/contratar com a Administração Pública.
8. Aberto o prazo para registro de intenção de recurso, não houve manifestação.
9. Observa-se que foram anexados aos autos termo de julgamento, documentação de habilitação da empresa declarada vencedora e relatórios do pregão.
10. Deste modo, com amparo na competência prevista no art. 98, XVII, da Resolução Administrativa n.º 14/2024, constata-se a regularidade do procedimento, que se encontra apto à adjudicação do objeto e homologação da licitação pelo Diretor-

Geral, podendo a Administração, ato contínuo, adotar as providências para celebração do ajuste com a empresa vencedora, nos termos do art. 90, da Lei n.º 14.133/2021.

11. Ressalte-se que as futuras contratadas deverão manter, durante a execução dos ajustes, todas as condições de habilitação determinadas na licitação, a teor do disposto no art. 92, XVI, da Lei n.º 14.133/2021.

12. À consideração superior.

Ana Flavia Cerqueira Machado

Analista Judiciário

De acordo.

Ao Diretor-Geral, para apreciação.

Ronildo Dantas

Assessor Especial da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ronildo de Queiroz Dantas, Assessor**, em 21/08/2024, às 11:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Cerqueira Machado, Analista Judiciário**, em 21/08/2024, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trbajus.br/autenticar> informando o código verificador **2972934** e o código CRC **50D03A50**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007595-25.2024.6.05.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
ASSUNTO : Adjudica, homologa e autoriza contratação

DECISÃO nº 2973048 / 2024 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de serviço de transporte aéreo, mediante a disponibilização de 01 (uma) aeronave, no dia 05 de outubro de 2024, para recolhimento para Salvador das urnas eletrônicas das zonas eleitorais do TRE-BA sorteadas para o teste de integridade no primeiro turno das Eleições 2024, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital n.º 90035/2024, documento n.º 2933796.
2. A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento n.º 2835056.
3. Após análise da regularidade do procedimento, a ASSESD emitiu parecer n.º 69, documento n.º 2972934.
4. Deste modo, considerando o parecer da ASSESD, documento n.º 2972934, o qual acolho, com fundamento no art. 71, IV e 90 da Lei n.º 14.133/2021 e nas atribuições do art. 143, V, da Resolução Administrativa n.º 14/2024, **ADJUDICO** o objeto da licitação à licitante vencedora, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 90035/2024 e **AUTORIZO** a contratação da empresa ATA AEROTAXI ABAETE LTDA, CNPJ n.º 14.674.451/0001-19, no valor total estimado de R\$100.520,00 (cem mil quinhentos e vinte reais), conforme Termo de Julgamento e Relatório Final do Pregão, documentos n.ºs 2963007 e 2963144.
5. Assim posto, encaminhe-se, simultaneamente, à SOF, para emissão de empenho, e à SGA, para formalização do ajuste.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 21/08/2024, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2973048** e o código CRC **7A0EA144**.

0007595-25.2024.6.05.8000

2973048v5